

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - GOINFRA**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR a ADJUDICAÇÃO**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 23/2022**, Processo SEI nº **202100036002770**.

O edital tem como escopo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM DE RODOVIA, INCLUINDO A ADEQUAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, EXECUÇÃO DA OBRA DE ARTE ESPECIAL E GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL, NA RODOVIA DOS ROMEIROS, GO-060 KM 03**.

**RESULTADO:**

LOTE ÚNICO	SITUAÇÃO
	DESERTO

Goiânia, 25 de abril de 2022.

**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**  
Presidente

Protocolo 298338

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - GOINFRA**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR a ADJUDICAÇÃO** referente ao **Pregão Eletrônico nº 026/2022**, Processo SEI **202200036003273**.

O edital tem como escopo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS (LOTE 32), MUNICÍPIOS: TRÊS RANCHOS E DAVINÓPOLIS**.

**RESULTADO:**

LOTE ÚNICO	SITUAÇÃO
	DESERTO

Goiânia, 25 de abril de 2022.

**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**  
Presidente

Protocolo 298340

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - GOINFRA**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR a ADJUDICAÇÃO** referente ao **Pregão Eletrônico n. 009/2022**, Processo SEI **202200036001127**.

O edital tem como escopo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS (LOTE 31), MUNICÍPIO: PIRENÓPOLIS**.

Adjudicado à Empresa:

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
	PAVIMETAS ENGENHARIA - EIRELI CNPJ: 07.013.955/0001-22	R\$ 1.941.566,17

Goiânia, 25 de abril de 2022.

**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**  
Presidente

Protocolo 298346

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n. 25/2022**, Processo SEI **202100036013819**.

O edital tem como escopo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS - PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 34, NO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, NESTE ESTADO**.

LOTE	RESULTADO
1	DESERTO

Goiânia, 25 de abril de 2022.

**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**  
Presidente

Protocolo 298361

**Departamento Estadual de Transito – DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 117/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser



anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 25 de Abril de 2022

Eduardo Machado e Silva Rodrigues  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 298299

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 118/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Afílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/

desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 25 de Abril de 2022  
Eduardo Machado e Silva Rodrigues  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 298312

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 201800025020220; **ASSUNTO:** Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019 DETRAN/GO; **OBJETO:** redução do valor; **VIGÊNCIA:** a partir de 20/04/2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.618.121,56; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.91.39.39; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00001; **DATA:** 11/04/2022; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 2.126.250,00.

Protocolo 298345

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 202100025110639; **ASSUNTO:** Contrato nº 013/2022 DETRAN/GO; **OBJETO:** 600 licenciamentos de softwares Microsoft; **VIGÊNCIA:** 36 meses a partir de 20/04/2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 126.600,00; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa TITCS INFORMATICA LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.29.61.06.122.1036.2126.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.40.84; **FONTE DE RECURSO:** 17030292; **NOTA DE EMPENHO:** 00008; **DATA:** 23/03/2022; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 126.600,00.

Protocolo 298332

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 202100025099025; **ASSUNTO:** Contrato nº 014/2022 DETRAN/GO; **OBJETO:** Fornecimento de café; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 20/04/2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 141.299,52; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa COMERCIAL MONTEIRO EIRELI; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.29.61.06.122.4200.4227.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.09; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00084; **DATA:** 31/03/2022; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 141.299,52.

Protocolo 298618

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 202100025099025; **ASSUNTO:** Contrato nº 014/2022 DETRAN/GO; **OBJETO:** Fornecimento de café; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 20/04/2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 141.299,52; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa COMERCIAL MONTEIRO EIRELI; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.29.61.06.122.4200.4227.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.09; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00084; **DATA:** 31/03/2022; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 141.299,52.

Protocolo 298620

### Goias Previdência – GOIASPREV

Processo: 20221129000057  
Interessada: Viviane Alves Costa Gonçalves  
**Assunto: Pensão por morte.**

#### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 1756/2022 - GAB

Instituidor do benefício: Weider Batista Gonçalves. Data do Óbito: 23/12/2021. Pensionista: Viviane Alves Costa Gonçalves, viúva, com início em 23/12/2021, término em 23/12/2036 ou antes por novo casamento, união estável ou falecimento. Despacho Concessor nº 1756/2022-GAB. Fundamentação Legal: Decreto nº 9.590/2020, art. 159 da Lei Complementar nº 161/2020 e Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nº 102/2013 e nº 124/2016.